



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/FMS/2017, visando à prorrogação da vigência do Contrato original.



O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC)**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Sartori, Centro, São João Batista, SC, de conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Ademir José Rover, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a instituição **VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 13.617.301/0001-00, com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº. 690, Centro, município de Timbó, SC, CEP. 78120-000, neste ato representado por Richard da Silva Choseki, inscrito no CPF nº. 893.805.259-15, doravante denominado **CONTRATADO**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, resolvem firmar o segundo termo aditivo ao contrato celebrado em 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do termo de fomento nº. 018/FMS/2017, nos termos da sua cláusula terceira e do Plano de Trabalho, conforme anexos que integram o presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do termo de fomento nº. 018/FMS/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2018 até 31/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados pelo índice INPC (IBGE), conforme previsto na cláusula terceira do termo de fomento 018/FMS/2017, no percentual de 1,691%, passando o valor contratual total de R\$ 2.815.800,00 (dois milhões oitocentos e quinze mil e oitocentos reais) para R\$ 2.863.416,30 (dois milhões oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste termo aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária (43)
3.3.90.39.50.00.00.00.00.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - MAC



CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

CLÁUSULA SEXTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de fomento nº. 018/FMS/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 29 de maio de 2018.


Ademir José Rover
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Richard da Silva Choseki
INSTITUTO VIDAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Mayêve J. Amorim
CPF 065.034.369-71


Juliano Brito
CPF 076.130.129-13